

arg. ex 19/86



Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

INTERESSADO: Etta de Assis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

04/86

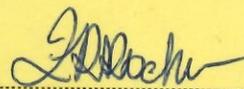
PROTOCOLADO SOB O N.º 1243/86

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, ficando declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Hospital Nossa Senhora da Glória.

AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

  
.....  
PROTOCOLISTA



N. \_\_\_\_\_

1  
2/8

Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1243/86

Em 01 de 7 de 1986

LR Rocha  
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

04/86

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória", com sede na Alameda Mary Ubirajara, na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Maria Ortiz, 01 de julho de 1986.

ETTA DE ASSIS  
VEREADORA - PMDB



2  
3

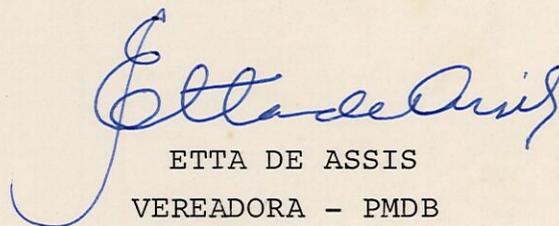
*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória foi fundada em fevereiro de 1986, com a finalidade de arrecadar doações para suprir certas carências do Hospital, sendo ela autônoma e de caráter filantrópico e sem fins lucrativos. Sua diretoria é formada por membros do corpo clínico. É uma sociedade dedicada à educação, à promoção e à assistência às crianças matriculadas no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares a serem favoráveis ao presente projeto de Decreto Legislativo.

  
ETTA DE ASSIS  
VEREADORA - PMDB

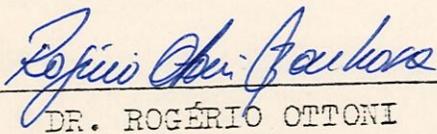
SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
=====

33

Esta sociedade foi fundada em Fevereiro de 1986, com a finalidade de arrecadar doações para suprir certas carências do nosso hospital. Ela é autônoma de caráter filantrópico e sem fins econômicos, sendo sua diretoria formada por membros do corpo clínico, estando sua sala, situada no setor administrativo do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, telefone 227.02.25.

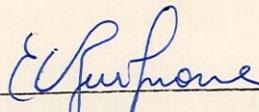
Convidamos a todos que puderem ser e quiserem ser filiados à Sociedade, informá-los em sua secretaria.

A DIRETORIA

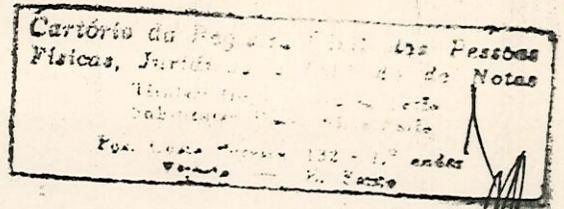


DR. ROGÉRIO OTTONI  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DRA. MARGARETH C.N. RUSCHI  
VICE - PRESIDENTE



DR. EDUARDO COSTA GUIGNONI  
SECRETÁRIO



## E S T A T U T O

### SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

#### Capítulo I

##### DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

- Art. 1º - A SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, aqui denominada simplesmente SOCIEDADE, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins econômicos, filantrópica, e tem por finalidade a educação, a promoção e a assistência às crianças matriculadas no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, fundada no dia 05 de fevereiro de 1986, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.
- Art. 2º - Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a SOCIEDADE poderá criar e desenvolver, em qualquer parte da cidade, qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades estatutárias.
- Art. 3º - A SOCIEDADE tem sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. - Alameda Mary Ubirajara -Praia do Canto.

#### Capítulo II

##### DOS SÓCIOS: SEUS DIREITOS E DEVERES

- Art. 4º - São sócios da SOCIEDADE, sem limite de número, pessoas residentes no Brasil e que foram admitidas pela Diretoria e/ou pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria, de conformidade com este Estatuto.
- Art. 5º - Todos os sócios gozam de plena voz ativa e passiva, salvo as limitações previstas neste Estatuto.
- Art. 6º - São deveres dos sócios, entre outros:
- I) Colaborar na realização dos fins fundacionais da SOCIEDADE.
  - II) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da mesma.
  - III) Respeitar e cumprir este Estatuto e as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais.
  - IV) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da SOCIEDADE.

Cartório de Registro em Geral  
Município de São Paulo  
Estado de São Paulo  
1944

53

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Aprovar o Regulamento de seu funcionamento, se necessário.
- II - Admitir e demitir sócios, por proposta da Diretoria.
- III - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- IV - Deliberar sobre a criação de alguma atividade congênere ou extinguir as já existentes.
- V - Apreciar e aprovar o Relatório Geral das Atividades e a Prestação de Contas da Diretoria sobre o exercício findo.
- VI - Reformar o presente Estatuto, por proposta da Diretoria.

Art. 15 - A Diretoria é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário, um Segundo-Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo-Tesoureiro, um Diretor-Social, um Vice-Diretor-Social, um Diretor de Divulgação. O mandato é de dois anos podendo ser renovado.

Art. 16 - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, de três em três meses e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros. Funciona legalmente com a metade mais um e delibera por maioria simples de votos.

*Estadão de São Paulo*

Art. 17 - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.
- II - Admitir e demitir sócios.
- III - Criar cargos e funções, órgãos e comissões, nomear seus titulares e definir competências.
- IV - Propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto.
- V - Estabelecer o Regimento Interno, se necessário.
- VI - Decidir sobre a aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis da SOCIEDADE.
- VII - Fazer o Relatório Geral das Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- VIII - Interpretar os dispositivos estatutários e resolver os casos omissos de conformidade com as leis específicas que regem o assunto.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias bem como as reuniões da Diretoria.

Cartório de Registro de Imóveis  
Mato Grosso  
1956  
6/26

- II - Representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros.
- III - Constituir advogados e mandatários.
- IV - Gerir a administração ordinária.
- V - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias bem como emitir e endossar cheques e ordens bancárias, assinando individualmente e/ou com o Tesoureiro pela SOCIEDADE.
- IV - Exercer o voto de desempate.

Art. 19 - Para contrair dívidas iguais ou superiores a hum mil e quinhentas UPC, bem como alienar, hipotecar ou onerar de qualquer modo, os bens imóveis da SOCIEDADE, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - É expressamente vedado ao Presidente, bem como a qualquer membro da Diretoria, conceder empréstimos, avais e endossos de favor.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.
- II - Substituí-lo em casos de morte, renúncia, ausência ou eventuais impedimentos.
- III - Desempenhar cargos que lhe forem cometidos pelo Presidente.

Art. 21 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I - Exercer as funções habituais deste cargo.
- II - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e eventuais impedimentos, cumulativamente com suas funções.

Art. 22 - Compete ao Segundo-Secretário auxiliar o Primeiro-Secretário e substituí-lo em suas ausências e eventuais impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I - Zelar pelo equilíbrio financeiro da SOCIEDADE e pelo registro da parte contábil, de acordo com as instruções do Presidente.
- II - Levar à Diretoria, para devida apreciação e oportuna aprovação, assuntos de natureza econômica e financeira de interesse da SOCIEDADE.

Art. 24 - Compete ao Segundo-Tesoureiro auxiliar o Primeiro-Tesoureiro e substituí-lo em suas ausências e eventuais impedimentos.

*Estadística*

- Art. 25 - Compete ao Diretor-Social promover atividades sociais e artísticas, de acordo com o plano que elaborar e for aprovado pela Diretoria.
- Art. 26 - Compete ao Vice-Diretor-Social auxiliar o Diretor-Social e substituí-lo em suas ausências e eventuais impedimentos.
- Art. 27 - Compete ao Diretor de Divulgação promover, por todos os meios de divulgação, a finalidade, os objetivos e as realizações da SOCIEDADE.

#### Capítulo IV

##### DO CONSELHO FISCAL

- Art. 28 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, de reconhecida competência, sócios da SOCIEDADE, conforme Art. 4º, eleitos pela Assembléia Geral. O mandato é de dois anos.
- Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, de modo ordinário. E, de modo extraordinário, sempre que for convocado pela Diretoria, apresentando a esta seu Parecer por escrito.
- Art. 30 - No último exercício do mandato de dois anos, o Parecer do Conselho Fiscal será encaminhado pela Diretoria à Assembléia Geral, conforme Artigo 14, Inciso 5.

*Handwritten signature*

#### Capítulo V

##### DO PATRIMÔNIO

- Art. 31 - O patrimônio da SOCIEDADE será formado de:
- Donativos e legados;
  - Rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
  - Subvenções dos poderes públicos: municipal, estadual e federal;
  - Bens móveis, imóveis e semoventes que possua ou venha a possuir;
  - Contribuições de seus associados, cooperadores e amigos.
- Art. 32 - Em caso de dissolução da SOCIEDADE, seu patrimônio, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, será destinado a uma instituição devi

Cartório de Registro em 13 de Junho de 1954  
Folha 100 - Livro 100 - Notas  
20

- Art. 7º - No desempenho de suas atividades, a SOCIEDADE não fará qual-  
quer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, cre-  
do político ou religioso.
- Art. 8º - Pela demissão, saída, abandono, renúncia ou outra forma qual-  
quer de exclusão da SOCIEDADE a nenhum sócio ou seu herdeir-  
o será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações,  
restituições, subsídios, prestação de alimentos, sob qual-  
quer forma, título ou pretexto, por possuir apenas aquela  
condição de sócio.
- Art. 9º - Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Dire-  
toria não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas  
obrigações da SOCIEDADE, salvo se assumidas pela inobservân-  
cia do presente Estatuto.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - São órgãos da Administração:

- I) A Assembléia Geral
- II) O Conselho Fiscal
- III) A Diretoria

Art. 11 - São membros da Assembléia Geral:

- I) Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
- II) Todos os sócios de que trata o Art. 4º.

Parágrafo Único: Nas decisões da Assembléia Geral, o voto de  
deverá ser dado pessoal e individualmente pe-  
los vogais, sendo vedado cumular numa só  
pessoa o voto de outros vogais.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por  
ano, em data e local fixados pelo Presidente e, extraordina-  
riamente, quando convocada pelo Presidente, sob requerimen-  
to:

- a) Da maioria absoluta dos membros da Diretoria;
- b) De dois terços dos Membros da Assembléia Geral.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com  
a presença, no mínimo, de dois terços de seus sócios, em se-  
gunda e última convocação, uma hora após, com qualquer núme-  
ro e delibera por maioria simples de votos dos presentes.

*Elton Domingos*

Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas, J. ... Notas

damente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) do MEC, preferencialmente de atividade hospitalar infantil, tendo presentes e obedecendo a todos os dispositivos legais a respeito.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O Exercício do ano social terá início em primeiro de janeiro e findará no dia trinta e hum de dezembro.

Art. 34 - O presente Estatuto pode ser reformado mas somente com a aprovação de dois terços da Assembléia Geral. Entre em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando na mesma data a vigência do Estatuto anterior.

Art. 35 - A SOCIEDADE não remunera os membros da Diretoria, nem do Conselho Fiscal, nem os seus sócios. Não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado. Aplica integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos fundacionais e emprega o superavit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 36 - A SOCIEDADE é de duração por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, com votação favorável, pelo menos, de dois terços dos sócios.

*Handwritten signature*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS

Apresentado em 26.03.86

Registrado no Livro 4 Nº 4077

O oficial

*Handwritten signature and stamp*

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1. Nome: Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, fundada em 05/02/86.
2. Endereço: Alameda Mary Ubirajara - Praia do Canto - Vitória - ES
3. Duração e Extinção: Duração indeterminada e sua dissolução só poderá ser decidida pela Assembléia Geral. Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a uma instituição registrada no CNSS do MEC.
4. Finalidade: Filantrópica, sem fins econômicos. Tem por finalidade a educação, promoção e assistência às crianças matriculadas no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória.
5. Direção e Administração: A estrutura administrativa da Sociedade comporta: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria é o órgão executiva da Sociedade e será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor Social e Vice-Diretor Social.
6. Reforma do Estatuto: Só poderá reformado por 2/3 da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.
7. Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria não respondem pela obrigações da Sociedade.

*Elaine*

# Associação de Amigos do IINSE ->

## Alunos de 21/5/88:

### Presentes: (

### Financi: + auxílio

- 1. Helo Lúcia Soprani - Rua Coximais, 15 - B. Curus Sales - F: 2283756
- 2. Regina F. Buma - Rua Júlia Lacout Penna, 786 - 234-1274
- 3. Bantype Castro - Rua Air Lopes Pereira 215/303 - 2279339 - J. Penha
- 4. Lúcia Maria Rossi - Rua Mãe Eleonora Pereira 125/301 - 2257710 - J. Penha
- 5. Carlos Mussó - R. José de Anchieta, 46/303 - 2233864 - Vitória
- 6. Rosamélia F. Guimarães - Rua Eugênio Ramos - 465/303 - J. Penha  
2273036
- 7. Valéria Masruba Rodrigues - Rua Joaquim Vieira 220 apto. 502 - P. do Canto  
TEL: 2277835
- 8. Muriel Guimarães Rod. - Jussara - Enlises - Ilha de Itaipua
- 9. Paulo Anecio PASTE - Rua AMELIA T. NASSEZ 745/301 - J. PENHA 2255078
- 10. Elizabeth Gomes Jolibriz Virgalo - R. São Clara 253. Apto 9. Centro. - 2237302
- 11. M<sup>o</sup> Afonso de Assis Silva - Av. José Rato 1367 B. Fátima
- 12. Idany Paquet Santana
- 13. Maria da Penha de Mattos Nascimento - R. Prof. Elydio Pimentel, 335/304 - M. Paiva  
225-2202
- 14. Lúcia Paiva Faria - Rua D, quadra D, lote D ILHA DO BOI  
2274853 - 2250570
- 15. Sandra Zanier - Rua D, nº 372 - ILHA DO BOI. 2274030
- 16. Elviah Pena - Rua D. Pedro II, nº 15/3102 - 2273639
- 17. Tânia Bucarz - Telefone - 2273987 (para endereço)
- 18. ODETE FORZANELLI FARRIA - Rua Saturnino de Brito,  
Ed. cap. Ferraz - ap. 603.  
P. CANTO - Tel: 225093
- 19. Isa Ferreira de Almeida.  
Rua: Amélia Tartuce Nasser 1125.  
Ayata de Praia - Tel: 2273540.
- 20. Edmundo Costa Jimenez
- 21. Marlene de Freitas Danabas  
Rua: Maria Ramos 13 Bairro República - 2271200

*Handwritten signature*

22 - Ileana Sifreira de Castro - Rua. Laurentino Praves  
Aho, 485, 304-F. Jardim de Penha  
2274940. - Vitória - ES

23 - Paulo César Miranda Smith - Av. Cesar Hilal 1405 apto 802.  
Praia de Santa Helena.  
Tel - 22 + 3155.  
Vitória - E. S.

24. Regina Marz Neves Femen - Rua Dr. Dido Jonta 1007 apt. 102  
Jardim de Penha Vitória. E. S. Tel. 2274297

25 - Cláudia S. de Valle

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, Vitória, Espírito Santo, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios fundadores da Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, com a finalidade de constituir uma sociedade civil, de direito privado, sem fins econômicos e de fins filantrópicos. Presentes as seguintes pessoas: MÁRIO TIRONI JUNIOR, MARGARETH C.N. RUSCHI, MURILLO GIMENES RODRIGUES, FLÁVIO N. MUNIZ, MARIA MADALENA F. LARA LEITE, CARLOS MAGNO BORTOLINI, VITOR E. VERVLOET, ÁLVARO DE V. FERREIRA, EDUARDO COSTA GUIGNONE, IDACY RANGEL SANTANA, CARLOS MUSSO, GUILHERMINA M.S. RABBI, ANA MARIA QUIROGA F. CORTES, ROGÉRIO OTTONI BARBOSA, MARCOS AURÉLIO BARBIERI FERREIRA, MARIZA GONÇALVES LEAL, SAMIRA B. MIGUEL. Após instalação da Assembléia, os presentes elegeram o Dr. MÁRIO TIRONI JUNIOR, brasileiro, casado, C.I. nº 216075, CPF nº 525458737-72, residente e domiciliado à Av. Dante Michelini, nº 619/102, Camburi, para presidir a Mesa e convidou a mim, Margareth Carneira Neves Ruschi, brasileira, casada, CI nº 217214, CPF nº 57825050797, residente e domiciliada à Rua Odete de Oliveira Lacourt nº 175/201, Jardim da Penha, para secretariar os trabalhos. A seguir, o Senhor Presidente explanou aos presentes a finalidade da Sociedade e apresentou a minuta do Estatuto, que após análise dos presentes, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Após leitura completa do Estatuto, o Senhor Presidente sugeriu aos presentes que fosse eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade para os primeiros dois anos de funcionamento. Após várias indicações para diversos cargos, os presentes elegeram, por unanimidade, os seguintes membros para Diretoria e Conselho Fiscal, que tomaram posse imediatamente: DIRETORIA: Dr. ROGÉRIO OTTONI BARBOSA, brasileiro, casado, CI nº 98609, CPF nº 094020477/00, residente e domiciliado à Rua Ardílio Cassilia de Aguiar, nº 175, Mata da Praia, para o cargo de PRESIDENTE; Dra. MARGARETH CARNEIRO NEVES RUSCHI, brasileira, casada, CPF nº 578250507-97, CI nº 217214, residente e domiciliada à Rua Odete de O. Lacourt, nº 175 apto. 201, para o cargo de VICE-PRESIDENTE; Dr. EDUARDO COSTA GUIGNONE, brasileiro, casado, CI nº 241721, CPF nº 493522707-97, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, nº 1076/301, Praia do Canto, para o cargo de SECRETÁRIO, Dr. MARCOS AURÉLIO BARBIERI FERREIRA, CI nº 124.992, CPF nº 282848400-52, residente e domiciliado à Rua Odete de Oliveira Lacourt, nº 822, apto. 204, para o cargo de VICE-SECRETÁRIO; Dr. IDACY RANGEL SANTANA, brasileiro, casado, CI nº 184754, CPF nº

*Edta de Aguiar*

201191837-34, residente e domiciliado à Av. Maruipe, Ed. Arion, apto. 401 - Bloco A, para o cargo de TESOUREIRO; Dr. CARLOS MUSSO, brasileiro, casado, CI nº 336463, CPF nº 710608717-34, residente e domiciliado à Rua José Anchieta, nº 46/803, Vitória, para o cargo de VICE-TESOUREIRO; Dra. MARIA MADALENA FRECHIANI LARA LEITE, brasileira, casada, CI nº 188737, CPF nº 450668337-49, residente e domiciliada à Av. Dante Michelini, nº 1857/103, Mata da Praia, para o cargo de DIRETORA SOCIAL; Dr. CARLOS MAGNO BORTOLINI, brasileiro, casado, CI nº 197410, CPF nº 474770087-00, residente e domiciliado à Rua Carlos Delgado Guerra, nº 421/203, para o cargo de VICE-DIRETOR SOCIAL; Dra. GUILHERMINA MARIA S. RABBI, brasileira, casada, CI nº 179.505, CPF nº 318062447-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Vieira do E.Santo, nº 84, Bairro de Lourdes, Vitória, para o cargo de DIRETORA DE DIVULGAÇÃO. CONSELHO FISCAL: Para membros efetivos: Dra. ANA MARIA QUIROGA F. CORTES, Argentina, casada, RNE nº 0824167, CPF nº 283012857 - 53, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora da Penha, Edif. Dia D'Avila, nº 615/404, Praia do Canto; Dr. MURILO GIMENES RODRIGUES, brasileiro, casado, CI nº 113750, CPF nº 096519187-72, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Penha, 570, Praia do Canto, Dr. FLÁVIO NOGUEIRA MUNIZ, brasileiro, solteiro, CI nº 133256, CPF nº 271338937-20, residente e domiciliado à Rua Gama Rosa, 111, Centro. Para membros suplentes: Dra. MARIZA GONÇALVES LEAL, brasileira, casada, CI nº 97424, CPF nº 014710667-20, residente e domiciliada à Av. Saturnino de Brito, nº 531/801, Praia do Canto; Dr. ÁLVARO VARGAS FERREIRA, brasileiro, casado, CI nº 145706, CPF nº 478908437-04, residente e domiciliado à Rua José Teixeira, n) 1400, apto. 902, Praia do Canto; Dra. SAMIRA BASTOS MIGUEL, brasileira, casada, CI nº 269246, CPF nº 479038997-91, residente e domiciliada à Av. Hugo Viola, s/nº, Edifício Verdes Mares, apto. 302/A, Jardim da Penha. A seguir, o Senhor Presidente informou nada mais haver a tratar e suspendeu a seção por trinta minutos para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Secretária. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente pediu que fosse feita a leitura da ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

*Estadual*

*[Signature]*  
 CARMENES 2583 - CPF 870250507-91

*[Signature]*  
 CARMENES 2583 - CPF 870250507-91

*[Signature]*  
 CARMENES 3388 - CPF 144710667-20  
 INFS 1122-0782135

A.M. QUIROGA DE F. CORTES  
 CRM 2273

*[Signature]*  
 CRM FS-1652

*[Signature]*  
 CRM FS-1652

*[Signature]*  
 CRM 672-ES

Dr. Flávio N. Muniz  
 CRM 672-ES

*[Signature]*  
 CRM 2265 - CPF 478908437-04

*[Signature]*  
 CARMENES 728

Dr. Alvaro de s Ferreira  
 PEDIATRIA  
 CRM 2265 - CPF 478908437-04

RECIBO Nº 2070 - CPF 450668337-49

Ilmº. Sr.

Oficial do Cartório de Registro de Firma

ROGÉRIO OTTONI BARBOSA, brasileiro, casado, médico, CPF nº 094020477-00, responsável pela Sociedade dos Amigos do H.I.N.S.G., vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., se digne mandar arquivar a ATA da Assembléia de fundação da Sociedade, bem como o Estatuto Social.

N. Termos,

P. Deferimento.

Vitória, 19 de Março de 1986.

*Rogério Ottoni Barbosa*

DR. ROGÉRIO OTTONI BARBOSA

Resp. Socied. Amigos HINSG

*Colleção*



## CERTIDÃO

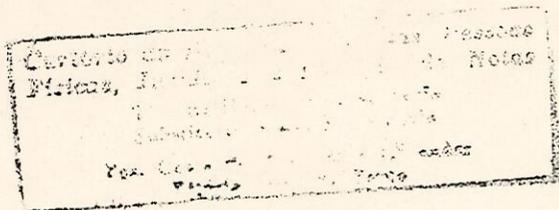
O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelação desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

**CERTIFICA** e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente Rogerio Ottoni Barbosa que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob o numero 4.077 de ordem fiz registrar o estatuto social de " SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA, constituída aos 05 de fevereiro de 1986, com sede social na Alameda Mary Ubirajara, na Praia do Cato, nesta Cidade de Vitoria, e o resumo do estatuto devidamente publicado no Diario Oficial do Estado de 25/03/1986 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 26 de março de 1986.

**C E R T I F I C A** finalmente que na reunião de constituição fei eleita a Diretoria Executiva, constituída de: - ROGERIO OTTONI BARBOSA, como Presidente; MARGARETH CARNEIRO NEVES RUSCHI, como Vice-presidente, EDUARDO COSTA GUIGNONE, Secretario; MARCOS AURELIO BARBIERI FERREIRA, como Vice-Secretario; IDACY RANGEL SANTANA, como Tesoureiro; CARLOS MUSSO, como Vice-Tesoureiro; MARIA MADALENA FRECHIANI LARA LEITE, como Diretora-Social; CARLOS MAGNO BORTOLINI, como Vice-Diretor-Social; e, finalmente Guilhermina Maria S. Rabbi, como Diretora de Divulgação.

O referido é verdade, do que dou fé.

Extraída a presente certidão de registro de Estatuto social, nesta Cidade de Vitoria, aos 26 de março de 1986 eu, \_\_\_\_\_, oficial efetivo e Vitalício que a fiz datilografar a conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.



*Helio Valentim Sarlo*

153



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

16  
3

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A À MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC  
30-777-924/0001-60

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	07 MÊS DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO: <input type="text"/> N.º ORDEM: <input type="text"/> CONTROLE: <input type="text"/>	09 MENOS DE C\$ 100.000	10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
11 DESCRIÇÃO		24 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	
12 DENOMINAÇÃO		13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL		14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
14 NOME DE FANTASIA		31 DATA DE RECEPÇÃO	
15 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE		32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
16 TIPO (RUA, AV., ETC.)		33 DATA DE RECEPÇÃO	
17 NÚMERO		34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
18 BAIRRO OU DISTRITO		35 DATA DE RECEPÇÃO	
19 MUNICÍPIO		36 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
20 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		37 DATA DE RECEPÇÃO	
21 INSCRIÇÃO NO CPF		38 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
22 NOME		39 DATA DE RECEPÇÃO	
23 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE		40 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
24 DATA		41 DATA DE RECEPÇÃO	
25 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		42 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.54

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Aimorés 6-9 - BAURUR - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATORIO 89998 N.º 108/73 - NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/73

*Assinatura*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

17  
3

mensagem ao PMAC n° - 1242/86

À Comissão de Justiça,

Em, \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Informar, através da Secretaria desta Câmara se a referida entidade ainda não foi declarada de utilidade pública,

Em, 12-08-86.

*[Handwritten signature]*

Ao Diretor do D.M.A. providenciar

Em 12/08/1986

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

*A Funcionário  
do mesmo nome para informar  
observando a solicitações  
supra do presidente da comissão  
de justiça.*

Em, 13/08/86

EDINO C. BATISTA  
Dir. Dept. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

*Após verificar nos Comentários  
de Leis, Pasta de Leis e Pasta de Decretos  
Legislativos, comunico a V.Sa que não  
exercitei a referida entidade, declarada*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

como Utilidade Pública.

Em 14.08.86.

Waldroni

A Superintendência  
com adoção de proclamações.

Em 18/08/86

EDINO C. BATISTA  
Dir. Dept. Mod. Adm.

Jo Presidente da Comissão de Justiça  
- Sr. Vereador Waldroni W. Neves -  
com a informação solicitação  
pcc v. 000.

Em 18.08.86

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Maximo V. Varejão  
para relatar.

Em 1º 18 186

Waldroni  
Waldroni Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Sr. Presidente da Comissão de Justiça,

Falei em separado

Em 20/11/86

Maximo V. Varejão

Maximo V. Varejão

Relator

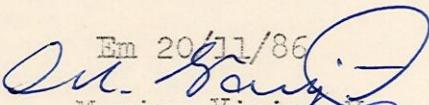
COMISSÃO DE JUSTIÇA=PARECER

Processo nº 1243/86

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/86

A proposição apresentada pela ilustre Vereadora Etta de Assis, tornando de Utilidade Pública a "Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória" localizada na alameda Mary Ubirajara, na Praia do Canto, nesta capital, merece de nossa parte, a total aprovação, uma vez que a entidade segundo os seus estatutos tem como meta primordial a educação, a promoção e a assistência às crianças matriculadas no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória. Através da Leitura dos seus estatutos verifica-se perfeitamente o caráter meramente humanitário a que a mesma destina-se onde espero que os demais colegas membros desta douta comissão tenham a mesma maneira de entendimento, S M J. .Somos favorável a sua aprovação.

Em 20/11/86

  
Maximo Vieira

Vereador

Aprovado o parecer  
Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V. 20/11/86

  
Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Ata do Sesi 1243/86*

Aprovado em 1º discussão

por X votos

S. S. 04/12/1986

X  
Presidente da Câmara

Aprovado 2º discussão

por 1310 votos

A Comissão de Redação para  
Redação final.

S. S. 04/12/1986

X  
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/86

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória", com sede na Alameda Mary Ubirajara, na Praia do Canto, nesta Capital.

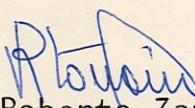
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 1986.

  
Etta F. G. de Assis  
PRESIDENTA

Demócrito Rebello  
MEMBRO

Aprovada a redação final  
por \_\_\_ / \_\_\_ votos.  
A' Secretaria para extração dos autógrafos  
S. S. 04/12/1986  
  
Presidente da Câmara

  
José Roberto Zanoni  
MEMBRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Vitória

*Fluxo no processo 1243/86*

A Superintendência  
Para as devidas providências.

Em \_\_\_\_\_  
~~Presidente da Câmara~~

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 12/12/1986

*[Signature]*  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

*A Funcionária  
Rachel para atender  
o despacho supra.*

*Em 16/12/86*

*[Signature]*  
EDINO C. BATISTA  
Dir. Dept. Mod. Adm.

Se. Diretor:

*Encaminho-lhe o presente  
expediente, com as providências  
cabíveis.*

*Em 17-12-86*

*Rachel Borges*

*À  
Superintendência,*

*Com adocação de providências*

*Em 17-12-86*

*[Signature]*  
EDINO C. BATISTA  
Dir. Dept. Mod. Adm.

1.º Protocolo Geral:  
Aguardar manifestações do  
Ex.º Sr. Prefeito Municipal.  
Em 05-07-87

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

A Funcionária  
passa para ofício ao  
poder Executivo Muni-  
cipal, dando-lhe ciência do  
aprimoramento do presente bo-  
rto legislativo.

Em 25/07/87

EDINO C. BATISTA  
Dir. Depto. Mod. Adm.

Jr. Dubois:  
Revidamente providenciado  
conforme suas determinações.  
(Cópia anexa)

Em 26/02/87

Quelô

A Superintendência  
com adocação de providências.

Em 26/02/87

Em tempo:  
o presente processo encon-  
tra-se em condições de ser  
arquivado.

EDINO C. BATISTA  
Dir. Depto. Mod. Adm.

Em 26/02/87



*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 1270/86

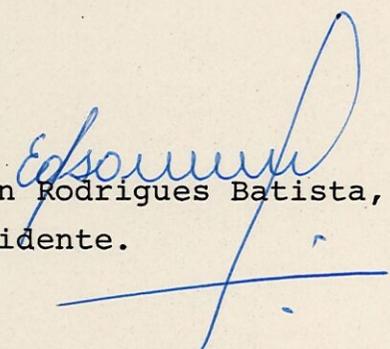
Vitória, 17 de dezembro de 1986.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a Vos sa Senhoria cópia do Decreto Legislativo nº 353/86.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos' de elevada estima e distinta consideração.

  
Edson Rodrigues Batista,  
Presidente.

A Sua Senhoria o Sr. Elcio Andrade Mendes,  
M.D. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial.  
Nesta Capital  
Proc.nº1243/86  
RSB/



*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. \_\_\_\_\_

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353

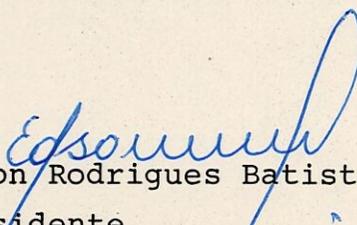
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art.28, Letra "d", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória", com sede na Alameda Mary Ubirajara, na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

  
Edson Rodrigues Batista,  
Presidente.

Proc.nº 1243/86

RSB/

Evaldo Santana Alvarenga — Matrícula nº 34.781-55  
 Elina Mareto Calil — Matrícula nº 29.131-31  
 Jurema Sfalcin Gobbi — Matrícula nº 16.838-55  
 Maria Ione de Oliveira — Matrícula nº 29.557-69  
 Mariza Rosetti Santos — Matrícula nº 34.193-49  
 Marcos Guilherme Bressiane — Matrícula nº 33.536-71  
 Hélio Corrêa Santos — Matrícula nº 16.889-11  
 Conceição de Jesus Brandão — Matrícula nº 16.917-42  
 Admr da Silva Lança — Matrícula nº 16.931-53  
 Maria das Graças Souza Macedo — Matrícula nº 16.844-53

Mariza Rosetti Santos 34.193-49  
 Marcos Guilherme Bressiane 33.536-71  
 Hélio Corrêa Santos 16.889-11

**OUTUBRO**

Ademir da Silva Lança 16.931-53

Vitória, 23 de Dezembro de 1986.

**REGINA MONJARDIM CAVALCANTI**  
 Chefe de Grupo de Apoio Administrativo

\* Reproduzido por ter sido publicado e redigido com incorreção.

**LEIA-SE:****JANEIRO**

	<b>MATRÍCULA Nº</b>
Zaluar Henrique de Faria	16.861-80
Zinah Guilherme Felicio	16.854-73
Carlos Mello Lucas	16.858-77

**FEVEREIRO**

Maria Ignêz Maia Pinheiro	16.985-10
Ana Maria Cattabriga Freire	16.906-28
Nara Maria Ferreira Sarmento	16.866-85

**MARÇO**

Conceição de Jesus Brandão	26.917-42
Maria Augusta Coelho Trindade	16.785-04
Maria das Graças Souza Macedo	16.844-63

**ABRIL**

Darcy Freire Bullos	26.592-14
Regina Maria Passos Silva	16.831-59

**JUNHO**

Aylton Rocha Bermudes	16.795-14
Renata de Aguiar Machado	16.958-80
Jarbas Lopes Rosa	29.513-25
Tereza Cristina Gobbi Sfalcin	16.915-00
Luiz Alexandre Buaiz	34.628-96

**JULHO**

Marisa Helena Merlo	16.818-37
Antonieta França Carvalho	16.969-91
Maria Thereza Feu Rosa Pazolini	16.815-34
Marcia Mcreira Vieira	34.780-54
Simonne da Silva Capeletti	34.026-76
Rita de Cássia Pecorari de Assis	16.966-88
Fernando da Silva Julio	34.679-50
Alice Ruiz Vieira Machado	16.896-18
Samuel José Pereira	16.802-01
Maria Regina Antunes Machado	29.470-79
Margarida Synaia Silva Pazolini	16.901-23
Sônia Moraes Brito	16.813-32
Hilma Siqueira Cintra	16.920-42
Isack Nunes Samora	16.808-27
Enrique Schuina Nunes	16.954-76
Scheilla Scheideger Nunes Schuina	27.025-59
Maria Madalena Izoton	16.914-36
Marie da Penha Barcellos Detoni	16.915-37
Alayde Rosirido Ewald	16.905-27
Hulda de Souza Nascimento	16.823-42
Maria Cleuza Fardin Magalhães	16.973-35
Evaldo Santana Alvarenga	34.781-55
Elina Mareto Calil	29.131-31
Jurema Sfalcin Gobbi	16.838-55
Maria Ione de Oliveira	29.557-69

**Diário  
dos Municípios**

**Poder  
Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 352**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a «CASA DO APOSENTADO», órgão defensor dos aposentados da Companhia Vale do Rio Doce.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, em 16 de dezembro de 1986.

**EDSON RODRIGUES BATISTA**  
Presidente da Câmara

—xxXxx—

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 353**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra «d», do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a «Sociedade Amigos do Hospital Infantil Nossa Senhora

da Glória", com sede na Alameda Mary Ubirajara, na Fraia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente

— xxXxx —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra "d", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim «OS GAVIÕES», com sede na Av. José Parra, na Enseada do Sua, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente

— xxXxx —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra "d" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a «ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE LIXO DO BAIRRO SÃO PEDRO», com sede no Bairro São Pedro, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente

— oooOOOooo —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DO MUNICI-

PIO DE VITÓRIA, «AAFMV», com sede neste Município.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — É considerado de Utilidade Pública o «MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO COMDUSA» — M.C.B.C., com sede na Ilha das Caieiras.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil «DOULOS, EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS», com sede na Rua Gastão Villá, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA  
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRUZAMENTO, com sede à escadaria José Caetano, em Jucutuquara, nesta Capital.



*Câmara Municipal de Vitória*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 123/87

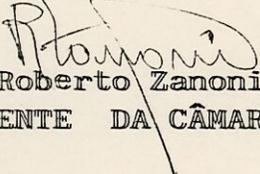
Vitória-ES, 26 de fevereiro de 1.987.

Assunto: Comunicação

Senhor Prefeito:

Dirigimo-nos a V. Exa. para comunicar-lhe a aprova  
ção por esta Câmara, do Decreto Legislativo nº 353/86, bem como da  
sua publicação no Diário Oficial de 30/12/86, (cópia anexas).

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa., protestos  
de elevada estima e distinta consideração.

  
José Roberto Zanoni  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves  
DD. Prefeito Municipal de Vitória

Nesta

Proc. nº 1243/86

Jdc/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Proc. 1243/86

ARQUIVE - SE

EM 07 02 1987

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO